

ESTATUTO DO GRUPO DE LOUVOR DA IGREJA PRESBITERIANA FILADÉLFIA

CAPÍTULO I DA MISSÃO

Art. 1º - Conduzir o louvor congregacional nas atividades da igreja (culto de oração e estudo da palavra, EBD, culto de adoração e louvor, vigília, etc.);

Art. 2º - Dar suporte musical aos outros ministérios, quando solicitado;

Art. 3º - Desenvolver a musicalidade na igreja local;

Art. 4º - Formar discípulos e prepará-los para o serviço da igreja;

Portanto ide, fazei discípulos de todas as nações, batizando-os em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo; (Mateus 28.19)

Art. 5º - Proporcionar formação técnica através de cursos básicos na área da música;

Art. 6º - Zelar e preservar o patrimônio (instrumental) da igreja;

Art. 7º - Usar a Bíblia como fonte de pesquisa e inspiração para a sua vida e para os louvores a serem cantados;

Toda a Escritura é divinamente inspirada, e proveitosa para ensinar, para redarguir, para corrigir, para instruir em justiça; para que o homem de Deus seja perfeito, e perfeitamente instruído para toda a boa obra. (2 Timóteo 3.16-17)

Art. 8º - Servir com alegria, disciplina, respeito e sabedoria.

CAPÍTULO II DO PERFIL DO MEMBRO

Art. 9º - Ser membro ativo da Igreja Presbiteriana Filadélfia;

Não deixando a nossa congregação, como é costume de alguns, antes admoestando-nos uns aos outros; e tanto mais, quanto vedes que se vai aproximando aquele dia. (Hebreus 10.25)

Art. 10 - Ter vida devocional e de bom testemunho;

Ora, amados, pois que temos tais promessas, purifiquemo-nos de toda a imundícia da carne e do espírito, aperfeiçoando a santificação no temor de Deus. (2 Coríntios 7.1)

Art. 11 - Ter musicalidade (teoria e prática);

E Quenias, chefe dos levitas, tinha o encargo de dirigir o canto; ensinava-os a entoá-lo, porque era entendido. (1 Crônicas 15.22)

Art. 12 - Ter disposição para desenvolver o talento;

Lançai, pois, o servo inútil nas trevas exteriores; ali haverá pranto e ranger de dentes. (Mateus 25.30)

Art. 13 - Ter disposição e disponibilidade;



Av. Juca Sampaio, 77 – B, 2º Piso, Barro Duro,
Maceió/AL, CEP: 57045-365.

Site: www.presbiterianafiladelfia.com.br
E-mail: i.grejabpresbiterianafiladelfia@hotmail.com



Então disse Jesus aos seus discípulos: Se alguém quiser vir após mim, renuncie-se a si mesmo, tome sobre si a sua cruz, e siga-me; (Mateus 16.24)

Mas, buscai primeiro o reino de Deus, e a sua justiça, e todas estas coisas vos serão acrescentadas. (Mateus 6.33)

Art. 14 - Ser participante ativo das atividades da igreja (culto de oração e estudo da palavra, EBD, culto de adoração e louvor, vigília, etc.);

Art. 15 - Ser participante assíduo e pontual dos ensaios do grupo;

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA SER MEMBRO

Art. 16 - Buscar ter o perfil do membro (lista acima);

Art. 17 - Ter convicção do chamado de Deus;

Art. 18 - Ser submisso às normas e orientações do ministério;

Art. 19 - Entrar em contato com a liderança da igreja (pastor, presbíteros e diáconos);

Art. 20 - Ter no mínimo 06 (seis) meses de membro ativo da Igreja Presbiteriana Filadélfia;

Art. 21 - Cumprir o mínimo de 2 (dois) meses de frequência nos ensaios para avaliação ministerial.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Este Estatuto é reformável mediante proposta enviada pelo Grupo de Louvor, estudada pelo Conselho da igreja e aprovada pelo mesmo.

Art. 23 - São nulas de pleno direito quaisquer disposições, que, no todo, ou em parte, implícita ou explicitamente, contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Art. 24 – Os casos não tratados nestes estatutos seguirão o disposto na Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, Manual Presbiteriano, promulgada em 20 de Julho de 1950, no Templo da Igreja Presbiteriana de Alto Jequitibá – MG.

Maceió/AL, 11 de outubro de 2014.

Presidente: Rev. Paulo Roberto Uchôa de Araújo